MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.638, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.539, DE 08 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° – Ficam extintos 01 (um) cargo de Subprocurador Geral e 64 (sessenta e quatro) cargos de Chefes de Divisão.

Art. 2° – Fica alterado o Quadro dos Cargos Comissionados do Município de Marechal Cândido Rondon, que passa a vigorar na forma dos Anexos I e II da presente Lei, caracterizados pelos símbolos CC1 à CC8, bem como ficam instituídos os vencimentos e as quantidades dos Cargos Comissionados no mesmo Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3° – Será reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos cargos em comissão aos servidores efetivos do Quadro Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor no dia 1° de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

LAIR JOSÉ BERSCH
Secretário Municipal de Gabinete

QUADRO DOS AGENTES POLITICOS

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CC	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR SUBSÍDIO R$
Secretário Municipal	CPE	14	7.749,75
Procurador-Geral	CPE	01	7.749,75

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC)

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DOS CC	SIMBO-LOGIA	CARGA HORÁRIA	QUANTI-DADE	VALOR VENCIMENTO BÁSICO - R$
Controlador Geral	CC1	40h/s	01	6.643,84
Diretor Executivo	CC1	40h/s	06	6.643,84
Assessor Especial do Prefeito	CC2	40h/s	03	5.014,22
Assessor Especial do Vice-Prefeito	CC2	40h/s	01	5.014,22
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC3	40h/s	01	4.387,44
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC3	40h/s	01	4.387,44
Chefe de Gabinete de Secretaria	CC3	40h/s	11	4.387,44
Diretor de Departamento	CC4	40h/s	28	3.886,02
Assessor de Gabinete do Prefeito	CC4	40h/s	02	3.886,02
Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito	CC4	40h/s	01	3.886,02
Gerente de Setor	CC5	40h/s	28	2.883,17
Administrador Regional	CC6	40h/s	12	2.131,04
Coordenador de Programas I	CC6	40h/s	25	2.131,04
Coordenador de Programas II	CC7	40h/s	23	1.910,00
Assistente de Secretaria	CC8	40h/s	16	1.597,95